



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Quarta-feira, 14 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 1647

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 14 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 1647

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



LEI Nº 1.573, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências).

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de agosto de 2024, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R\$732.000,00** (setecentos e trinta e dois mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				732.000,00
02	02	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	59	04.122.0003.2009.0000	Gestão em Ações Político Administrativas	50.000,00
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	03	01	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
	126	12.361.0004.2017.0000	Gestão em Ações do Ensino Fundamental	20.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
02	03	02	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL	
	155	12.365.0005.2023.0000	Gestão em Ações do Ensino Infantil	35.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE	
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	223	10.301.0023.2038.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica	200.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
	226	10.301.0023.2038.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica	100.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
02	07	01	OBRA E INFRAESTRUTURA URBANA	

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 14 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 1647

Página 3 de 11



02	07	01	OBRASE INFRAESTRUTURA URBANA			
359	15.451.0016.2065.0000		Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	145.000,00		
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00		
	01		TESOURO			
	110 000		GERAL			
360	15.451.0016.2065.0000		Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	22.000,00		
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00		
	01		TESOURO			
	110 000		GERAL			
02	07	02	SERVIÇOS URBANOS			
383	15.452.0016.2069.0000		Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	160.000,00		
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00		
	01		TESOURO			
	110 000		GERAL			

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
56	04.122.0003.2009.0000		Gestão em Ações Politico Administrativas	-50.000,00		
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00		
	01		TESOURO			
	110 000		GERAL			
02	03	01	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL			
124	12.361.0004.2017.0000		Gestão em Ações do Ensino Fundamental	-20.000,00		
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00		
	01		TESOURO			
	220 000		ENSINO FUNDAMENTAL			
02	03	02	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL			
144	12.365.0005.2023.0000		Gestão em Ações do Ensino Infantil	-35.000,00		
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00		
	01		TESOURO			
	212 000		EDUC. INFANTIL-CRÉCHE			
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
220	10.301.0023.2038.0000		Gestão em Ações de Atenção Básica	-300.000,00		
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00		
	01		TESOURO			
	310 000		SAÚDE-GERAL			

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 14 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 1647

Página 4 de 11



02	07	02	SERVIÇOS URBANOS			
	369	15.451.0016.2067.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais			-160.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	07	03	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO			
	406	15.452.0020.2071.0000	Gestão em Ações de Saneamento Geral			-167.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
						-732.000,00

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
SÃO JOAQUIM DA BARRA, 14 DE AGOSTO DE 2024.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRACA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 14 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 1647

Página 5 de 11



LEI Nº 1.574, DE 14 DE AGOSTO DE 2024. (Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências).

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de agosto de 2024, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R\$1.451.426,64** (um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.451.426,64

02	03	05	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		800.000,00
	531	12.306.0008.2030.0000	Alimentação Escolar		F.R.: 0 95 13
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO S FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
		200 060	RECURSO - SALÁRIO EDUCAÇÃO		
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		132.803,95
	463	10.301.0023.2040.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica		F.R.: 0 02 00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO S ESTADUAIS-VINCULADOS		
		300 192	SUS/PAULISTA-NEFROLOGIA		
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		108.171,96
	512	10.301.0023.2039.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica		F.R.: 0 95 00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO S FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
		312 000	RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS		
	532	10.301.0023.2039.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica		200.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 95 00
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO S FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
		350 000	BLOCO CUSTEIO AÇÕES/SERV.PUBLICOS SAUDE		
	533	10.301.0023.2039.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica		200.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 95 00
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO S FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
		350 000	BLOCO CUSTEIO AÇÕES/SERV.PUBLICOS SAUDE		
02	01	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		10.450,73
	494	10.302.0024.2042.0000	Gestão em Ações de Média e Alta Complexidade		F.R.: 0 05 00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO S FEDERAIS-VINCULADOS		
		370 000	GRUPO IMPLEMENT. PISO SALARIAL ENFERMAGEM		

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 14 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 1647

Página 6 de 11



Excesso: REABERTURA

143.254,68

Fontes de Recurso

02	00	132.803,95
05	00	10.450,73
95	00	508.171,96
95	13	800.000,00

Superávit Financeiro: REABERTURA

1.308.171,96

Fontes de Recurso

02	00	132.803,95
05	00	10.450,73
95	00	508.171,96
95	13	800.000,00

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
SÃO JOAQUIM DA BARRA, 14 DE AGOSTO DE 2024.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 14 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 1647

Página 7 de 11

Decretos



DECRETO Nº 1.910, DE 14 DE AGOSTO DE 2014. *(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências).*

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1.573/2024**; **DECRETA**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R\$732.000,00** (setecentos e trinta e dois mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			732.000,00	
02	02	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	59	04.122.0003.2009.0000	Gestão em Ações Político Administrativas	50.000,00
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	03	01	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
	126	12.361.0004.2017.0000	Gestão em Ações do Ensino Fundamental	20.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
02	03	02	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL	
	155	12.365.0005.2023.0000	Gestão em Ações do Ensino Infantil	35.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE	
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	223	10.301.0023.2038.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica	200.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
	226	10.301.0023.2038.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica	100.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
02	07	01	OBRA E INFRAESTRUTURA URBANA	

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 14 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 1647

Página 8 de 11



02	07	01	OBRASE INFRAESTRUTURA URBANA			
359	15.451.0016.2065.0000		Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	145.000,00		
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00		
	01		TESOURO			
	110 000		GERAL			
360	15.451.0016.2065.0000		Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	22.000,00		
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00		
	01		TESOURO			
	110 000		GERAL			
02	07	02	SERVIÇOS URBANOS			
383	15.452.0016.2069.0000		Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	160.000,00		
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00		
	01		TESOURO			
	110 000		GERAL			

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
56	04.122.0003.2009.0000		Gestão em Ações Político Administrativas	-50.000,00		
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00		
	01		TESOURO			
	110 000		GERAL			
02	03	01	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL			
124	12.361.0004.2017.0000		Gestão em Ações do Ensino Fundamental	-20.000,00		
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00		
	01		TESOURO			
	220 000		ENSINO FUNDAMENTAL			
02	03	02	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL			
144	12.365.0005.2023.0000		Gestão em Ações do Ensino Infantil	-35.000,00		
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00		
	01		TESOURO			
	212 000		EDUC. INFANTIL-CRECHE			
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
220	10.301.0023.2038.0000		Gestão em Ações de Atenção Básica	-300.000,00		
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00		
	01		TESOURO			
	310 000		SAÚDE-GERAL			

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 14 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 1647

Página 9 de 11



02	07	02	SERVIÇOS URBANOS			
369	15.451.0016.2067.0000		Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais			-160.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO			
	110 000		GERAL			
02	07	03	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO			
406	15.452.0020.2071.0000		Gestão em Ações de Saneamento Geral			-167.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO			
	110 000		GERAL			
						-732.000,00

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
SÃO JOAQUIM DA BARRA, 14 DE AGOSTO DE 2024.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 14 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 1647

Página 10 de 11



DECRETO Nº 1.911, DE 14 DE AGOSTO DE 2024. ***(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências).***

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1.574/2024**; **DECRETA**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R\$1.451.426,64** (um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

1.451.426,64

02	03	05	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
	531		12.306.0008.2030.0000	Alimentação Escolar	800.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 95 13
			95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO S FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
			200 060	RECURSO - SALARIO EDUCAÇÃO	
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	463		10.301.0023.2040.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica	132.803,95
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO S ESTADUAIS-VINCULADOS	
			300 192	SU S/PAULISTA-NEFROLOGIA	
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	512		10.301.0023.2039.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica	108.171,96
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 95 00
			95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO S FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
			312 000	RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS	
	532		10.301.0023.2039.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica	200.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 95 00
			95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO S FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
			350 000	BLOCO CUSTEIO AÇÕES/SERV.PUBLICOS SAUDE	
	533		10.301.0023.2039.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica	200.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 95 00
			95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO S FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
			350 000	BLOCO CUSTEIO AÇÕES/SERV.PUBLICOS SAUDE	
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	494		10.302.0024.2042.0000	Gestão em Ações de Média e Alta Complexidade	10.450,73
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO S FEDERAIS-VINCULADOS	
			370 000	GRUPO IMPLEMENT. PISO SALARIAL ENFERMAGEM	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

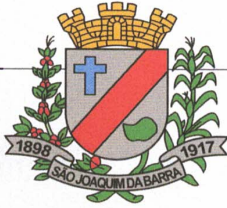
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 14 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 1647

Página 11 de 11



Excesso: REABERTURA

143.254,68

Fontes de Recurso

02	00	132.803,95
05	00	10.450,73
95	00	508.171,96
95	13	800.000,00

Superávit Financeiro: REABERTURA

1.308.171,96

Fontes de Recurso

02	00	132.803,95
05	00	10.450,73
95	00	508.171,96
95	13	800.000,00

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
SÃO JOAQUIM DA BARRA, 14 DE AGOSTO DE 2024.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000